

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

39	405
Livro	Folhas

ATA Nº 2/2018

----- Aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores, Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14 horas e 30m. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- Pelo vereador Bruno Gomes foi solicitado esclarecimento sobre de quem é a responsabilidade de limpeza dos terrenos junto às habitações, nos 50 metros. Pelo Sr. Presidente foi respondido que a responsabilidade é dos proprietários dos terrenos, mas para relembrar as populações é possível que junto à fatura da água, vá um folheto elucidativo da situação. -----

----- Pelo vereador Bruno Gomes foi solicitado esclarecimento sobre as questões levantadas pelos populares, quanto à rotunda junto às Construções ViasManso. Pelo Sr. Presidente foi dito que solicita que o informe, do que é que está mal tecnicamente na rotunda, referindo ainda que as pessoas que dizem que a mesma está mal, têm o ónus da prova. Referiu que segundo tem conhecimento houve um camião que rebentou três pneus, porque pisou esticadores que estavam seguros com verguinhas ao chão, para fazer o passeio e cortou os pneus, contudo relembra que a obra ainda não está acabada. Informou ainda que o empreiteiro vai ter que alterar a saída para a Ereira, onde a via será alargada cerca de 1,5 metros. Informa que faltam ainda colocar os triângulos, e as respetivas pinturas rodoviárias. Referiu que um ligeiro não tem qualquer problema em circular, entrar e sair da rotunda, um pesado articulado poderá ter algumas dificuldades em fazer angulo, mas que, quando estiverem as pinturas rodoviárias efetuadas, ficam com o ângulo certo para saírem da rotunda. Informa que o lancil dos triângulos vai ser o mais baixo possível,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para que, num caso de necessidade, um pesado possa subir, uma vez que nem todos os motoristas têm a mesma destreza. Lembra que a rotunda serve para ordenar o trânsito, e para dar segurança aos automobilistas. Refere que não é por acaso que o Governo pretende reduzir a velocidade para 30Km/hora, em algumas situações. Refere que acredita que 99% das pessoas que se queixam da rotunda, ainda não passaram na mesma. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que o Chefe da DUOMA, Eng.º Frias, está disponível para discutir tecnicamente a rotunda implantada. Referiu ainda que 80% das pessoas que “opinam” sobre a mesma, não estão em Ferreira do Zêzere. Referiu que existem pessoas que colocaram o manual técnico das rotundas no facebook, contudo não referem onde é que a rotunda está mal e que só irá responder às questões do facebook quando a mesma estiver concluída. Lembra ainda que o projeto da rotunda foi aprovado, por unanimidade, em reunião de Câmara, assim como as suas alterações. Informa que a Câmara Municipal ainda não é a dona da obra, só quando a mesma terminar é que é entregue pelo empreiteiro à Câmara Municipal. Relativamente à rotunda da Gravulha, pelo Sr. Presidente foi dito que viu o carro do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas estacionado em cima do passeio, junto à referida rotunda, o que considera inadmissível, visto que os passeios não são propriamente para estacionar, muito menos numa situação em que a obra está ainda a decorrer, situação essa confirmada pelo vereador Bruno Gomes, que também presenciou o referido estacionamento.-----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi dito que ontem esteve com a Secretária de Estado do Turismo e na véspera com a EDP, para estudar soluções para que Dornes passe a ter o fornecimento de energia elétrica subterrânea, colocação de candeeiros com aproximadamente 4 metros, iluminação nas fachadas, embutidas nos muros na zona da igreja e torre pentagonal, etc., pretendendo-se que tudo o que sejam cabos da EDP e PT, numa segunda fase, passem todos a subterrâneo. Informa que se está a tentar uma candidatura comum às 7 aldeias maravilhas 2017, pretendendo-se criar uma identidade comum às 7 vencedoras, para se tentar criar uma “rede” de que quem visita uma delas, tenha interesse/curiosidade em visitar as restantes. Informa que pretende colocar nessa candidatura uma piscina e um cais. Informa que existe uma outra candidatura em curso, para a torre pentagonal, para tornar a torre visitável, pretendendo-se criar um museu.-----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi informado o executivo que esteve numa reunião com o Secretário de Estado das Florestas e o Secretário de Estado da Proteção Civil, e que

39	406
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

demonstrou o seu descontentamento e desagrado em como está a ser tratado o assunto das florestas, e com a falta de cuidado em como a mensagem sobre a limpeza das florestas foi transmitida às populações. Refere que não faz qualquer sentido que uma lei que tem um peso e importância enorme para o País tenha sido alterada através da Lei de Orçamento de Estado. Informa que, caso o Município de Ferreira do Zêzere venha a ser penalizado nos 20% do FEF por incumprimento da referida alteração à Lei, será retirado em primeira instância nas situações em que o Município se está a substituir ao Estado. Pretende-se que o Município limpe entre 15 de março e 30 de abril, o que não é limpo há 40 anos. Informa que se o Município de Ferreira do Zêzere for penalizado na retenção de 20% do FEF, vai virar fiscal, e averiguar as Câmaras Municipais vizinhas, se sofreram os mesmos cortes. -----

----- **Pelo Sr. Presidente** foi informado o executivo que teve uma reunião com a GNR, os quais se queixaram da falta de meios, nomeadamente de viaturas. Por conseguinte, propôs ao executivo a oferta de uma viatura (SUV), a qual, mediante aprovação de protocolo, ficará adstrita ao posto de Ferreira do Zêzere, no valor aproximado de 35.000 € (+Iva). A proposta foi aceite por unanimidade. -----

----- **Pelo vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre a viatura Volvo que estava adstrita ao Sr. Presidente. **Pelo Sr. Presidente** foi dito que a mesma foi mandada reparar e que ficará para uso da vereação. -----

CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 17/2018**, no valor total de € 3.514.950,71 (três milhões quinhentos e catorze mil novecentos e cinquenta euros e setenta e um cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 3.324.656,84 (três milhões trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 190.293,87 (cento e noventa mil duzentos e noventa e três euros e oitenta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. ---

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 11 a 24 de janeiro de 2018, no montante de € 22.290,85 (vinte e dois mil duzentos e noventa euros e oitenta e cinco cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

Para conhecimento

----- Presente **Informação Interna n.º 372** de 12/01/2018 do sector de contabilidade da Dasi, com listagem da aquisição de serviços, efetuadas/renovadas em dezembro de 2017,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para cumprimento do n.º 4, do artigo 49.º, da Lei do Orçamento de Estado 2017. Tomaram conhecimento. -----

----- **Resitejo**, carta registada nos serviços sob o n.º 258 em 09/01/2018, comunica que Assembleia Geral, deliberou manter o valor da tarifa para 2018, no montante de € 40,00, por tonelada de RSU e que será acrescido o valor correspondente à TGR, que de acordo com a legislação em vigor será de € 8,80, por tonelada, para 2018. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor das tarifas de RSU a praticar a partir de 01/01/2018. -----

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 570 em 17/01/2018, envia dados referentes à faturação para o ano de 2018. Anexos: Faturação Municípios – Campo Militar e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor das tarifas de RSU e que será acrescido o valor correspondente à TGR, a praticar a partir de 01/01/2018, conforme aprovado pela Assembleia Geral da Resitejo e aprovar a quantidade faturada mensalmente de 204 toneladas. -----

----- **Torneios de Futsal 2018** -----

----- Presente **Informação Interna n.º 189** de 08/01/2018 do Setor do Desporto, envia as Propostas de Calendários para os Torneios de Futsal a organizar pelo Município, em 2018, bem como as Propostas e as Normas de ambos os Torneios. Anexos: Relatório com Despacho, Calendário e Normas do 2.º Torneio de Futsal – Inter-freguesias “Pé de Chumbo” e Calendário e Normas do 16.º Torneio de Futsal – Inter-freguesias “Paulo Cruz”, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica do setor do Desporto, aprovar a Propostas de Calendários para os Torneios de Futsal a organizar pelo Município, em 2018, bem como as Propostas e as Normas de ambos os Torneios. -----

----- **Pedido de confirmação** -----

----- **Slalom Clube de Portugal**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12 em 02/01/2018, apresentam o projeto para a realização da Perícia Automóvel de Ferreira do Zêzere, a integrar no “Troféu Nacional de Perícia 2018 de Ferreira do Zêzere”, a realizar dia 17 de junho. Anexo: Relatório com Despacho. Tomaram conhecimento. -----

----- **Pedido de Abono para Falhas** -----

39	407
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**José Luís do Amaral Craveiro**, carta registada nos serviços sob o nº 64 em 03/01/2018, como Fiscal Municipal de 2ª classe, da Duoma, solicita Abono para Falhas, nos termos do Decreto – Lei nº 4/89 de 06/01, alterado pelo Decreto – Lei nº 267/98 de 11/09 e da Lei nº 64-A/2008 de 31/12, por efetuar cobranças no Mercado Municipal, aos pequenos produtores. Anexo: Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 173 de 08/01/2018 do SAJ. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica do SAJ, reconhecer o direito ao abono para falhas ao trabalhador **José Luís do Amaral Craveiro**, integrado na carreira de fiscal municipal, de acordo com o Despacho n.º 15409/2009 conjugado com o Decreto Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e que, no que concerne ao valor do abono para falhas, que seja atribuído o suplemento remuneratório nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, e suas alterações, e da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na proporção das horas trabalhadas com manuseamento de dinheiro. -----

-----Pedido de Sinalização-----

-----**Aurélio Conceição Godinho Júnior**, requerimento registado nos serviços sob o nº 10412 em 18/11/2016, solicita colocação de sinalização, de indicação de troço de via em que podem ser encontrados animais sem condutor, no lugar de Raposeira-Pias, da União de Freguesia de Areias e Pias. Anexos: Relatório com Despacho, Planta de Localização, Ortofotomapa, Fotografias e Estudo de Sinalização. Presente Informação Interna nº 163 de 08/01/2018 da Duoma. Anexo: Planta de Localização, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Obras Estrada do Carril-----

-----**Barry John Chattington**, carta registada nos serviços sob o nº 10701 em 21/11/2017, apresenta sugestões, no âmbito das obras que estão a decorrer na Estrada do Carril, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto. Anexos: Relatório com Despacho, Planta

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Vale Perro e Planta Senhora da Orada, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA e que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, remeter o assunto para análise da DUOMA, no sentido de serem efetuadas lombas em calçada. -----

----- Formas de apoio às freguesias -----

----- Presente Informação Interna nº 116 de 04/01/2018 da Chefe da DASI, onde solicita elaboração de proposta de autorização da Assembleia Municipal sobre as Formas de apoio às freguesias - Artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o presente mandato. Presentes Relatório com Despacho e Informação Interna nº 191 de 08/01/2018 do SAJ, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação do SAJ, aprovar a Proposta de autorização da Assembleia Municipal das Formas de apoio às freguesias, de acordo com os artigos 33.º, n.º 1, alínea ccc) e 25.º, n.º 1, alínea j) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

----- Parecer -----

----- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 225 em 08/01/2018, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Manuel da Silva Leal. Presente Informação Interna n.º 211 em 09/01/2018 da Dasi e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando da Silva Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	408
Livro	Folhas

para as ações de (re)arborização de Manuel da Silva Leal., de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Atividades PIT** -----

----- **Agrupamento de Escolas de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 11181 em 06/12/2017, solicita, que o aluno Diogo Lopes, possa realizar junto dos serviços de jardinagem da CMFZ as atividades do Plano Individual de Transição, à semelhança do que aconteceu no ano anterior. Presente Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação das atividades do Plano Individual de Transição, para que o aluno Diogo Lopes, possa realizar junto dos serviços de jardinagem da CMFZ, o seu plano individual de transição de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Comparticipação financeira em projetos/atividades** -----

----- **CIMT**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10037 em 31/10/2017, enviam o mapa resumo, com os montantes a serem considerados no orçamento, dos municípios associados, para o decorrer do ano de 2018. Anexo: Mapa Resumo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a participação financeira em projetos/atividades (Montantes inscritos nos orçamentos municipais para 2018). -----

----- **Pedido de sinalização** -----

----- **Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 196 em 08/01/2018, solicita a colocação de sinais de estrada sem saída, nas seguintes ruas: Rua Nossa Senhora da Purificação – Frazoeira, - Rua da Botica – Carril, - Rua D. Manuel I – Cagida. Anexos: Foto/Carril, Foto/Fundo da Cagida, e Foto/Fundo da Frazoeira, Relatório com Despacho, Estudo de Sinalização, Planta Rua NSP-Frazoeira, Planta Rua da Botica-Carril e Planta Rua D. Manuel I – Cagida, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DUOMA e que fica anexo, em fotocópia à minuta da ata. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de um sinal de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a

9
Sent

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mercado Municipal

----- **Nuno Alexandre Fêna Rodrigues Rosa**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 494 em 15/01/2018, vem solicitar a mudança de titularidade da banca n.º 2, do setor de venda de peixe fresco e bacalhau, do Mercado Municipal, para o seu pai, Marílio Rodrigues Rosa. Presente **Informação Interna n.º 430** de 16/01/2018 da Fiscal Municipal da DASI, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a mudança da titularidade da banca n.º 2, do setor de venda de peixe fresco e bacalhau, do Mercado Municipal, de Nuno Alexandre Fêna Rodrigues Rosa para Marílio Rodrigues Rosa.-----

Gala de Fado 2018

----- Presente **Informação Interna n.º 500** de 18/01/2018, do Vereador da Cultura, na sequência do programa cultural previsto para 2018, onde se insere a Gala de Fado de Ferreira do Zêzere, que terá lugar no dia 17 de fevereiro, propõe que o preço de bilhete para esse evento seja de 3,00 € à semelhança do ano transato, sendo grátis para crianças até aos 11 anos, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que o preço de bilhete para esse evento seja de 3,00 € à semelhança do ano transato, sendo grátis para crianças até aos 11 anos e que os bilhetes sejam colocados à venda na Tesouraria como acontece habitualmente em eventos desta natureza e nas bilheteiras do Centro Cultural uma hora e meia antes do espetáculo. ---

Marchas de Santo António 2018

Presente **Informação Interna n.º 505** de 18/01/2018, do Vereador da Cultura, propõe aprovação das Normas das Marchas de Santo António 2018, que contemplam também a proposta de apoios para o efeito. Anexo: **Normas**, que ficam em fotocópia anexas à minuta da ata. Pelo vereador Bruno Gomes foi sugerido que as normas das Marchas valorizassem as músicas originais. Pelo vereador Dr. Hélio Antunes foi dito que essa situação poderá ser aferida junto das coletividades, contudo lembra que é sempre difícil aferir se as músicas são ou não originais, ficando essa proposta para estudo, para o próximo ano. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Marchas de Santo António 2018. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	409
Livro	Folhas

----- **Pedido de autorização** -----

----- **Município de Tomar**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 637 em 18/01/2018, solicita autorização para afixação de cartazes no nosso concelho, referentes ao Festejos de Carnaval, bem como a isenção de taxas e a indicação dos locais autorizados para afixação dos mesmos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a afixação de cartazes no nosso concelho, referentes ao Festejos de Carnaval, bem como a isenção de taxas. -----

----- **Empreitada de “Recuperação de Vias Municipais”** -----

----- Presentes **Informação Interna nº 7009** de 30/08/2017 da Duoma, a qual informa que foi elaborado o Auto de Receção Provisória da empreitada de “Recuperação de Vias Municipais”, adjudicada à firma Contec, SA, cuja receção ficou condicionada à execução dos trabalhos mencionados na lista anexa ao auto. Anexos: Auto de Receção Provisória, Relatório com Despacho e Informação Interna nº 494 de 18/01/2018 da Duoma, que informa ainda que foi elaborado o Auto de Receção Provisória e homologado. Anexo: Auto de Receção Provisória homologado. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação da homologação do Auto de Receção Provisória respetivo e que o mesmo produza efeitos a partir da data da sua assinatura, de acordo com o n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. -----

----- **Pedido de parecer** -----

----- **Clube LeiriVIDA TT Solidário**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 341 em 11/01/2018, solicita em conformidade com o Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, do Decreto-Lei nº310/2002 de 18 de dezembro e do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, a emissão de parecer relativo à realização do 22º passeio todo-o-terreno, denominado “Aos Saltos no Bode”, a realizar nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2018, no respeitante ao itinerário no concelho Ferreira do Zêzere. Anexos: Identificação do Requerente, Objetivo e Natureza da Atividade, Regulamento e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 545** de 19/01/2018 do SAJ, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação técnica do SAJ, emitir parecer favorável à realização do 22º passeio todo-o-terreno, denominado “Aos Saltos no Bode”, a realizar nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2018. Tendo em conta que não é esta Câmara Municipal a autorizar a

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

atividade nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, deliberaram que o presente parecer favorável se encontra sujeito, após licenciamento por parte da Câmara Municipal de Abrantes, ser o Município de Ferreira do Zêzere informado desse licenciamento.-----

----- Revisão tarifária 2018 -----

----- Presente Informação Interna nº 572 de 22/01/2018 da DASI, informa que o processo de revisão tarifária para 2018, atinente ao serviço de águas e de resíduos em baixa, foi submetido no Portal da ERSAR. Este procedimento é anual, sendo necessário efetuar sempre que se verifiquem alterações no tarifário, mesmo nas situações em que o tarifário em vigor no ano anterior não tenha sofrido qualquer atualização, mantendo os valores constantes do ano anterior. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o tarifário de 2018, igual ao tarifário aprovado para 2017, conforme informação, com efeitos a 01/01/2018. -----

----- Abertura de procedimentos concursais – Procedimento -----

----- Presente Informação Interna nº 586 de 22/01/2018 do SAJ, proposta de reconhecimento de necessidade permanente, programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a proposta do Sr. Presidente, elaborada pelo SAJ, em obediência da Lei n.º 112/2017, de 29/12 (Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários), aprovar o reconhecimento de necessidade permanente de 10 postos de trabalho, de pessoas nas condições de Contratos de Emprego Inserção, e contratos de emprego-inserção +. -----

**RECONHECIMENTO DE NECESSIDADE PERMANENTE PROGRAMA DE
REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS
CONSIDERANDO QUE: -----**

- a). A evolução global de recursos humanos da autarquia, bem como a sua dinâmica funcional tem-se efetuado de forma ponderada, acompanhando os níveis de eficiência, eficácia e garantia da qualidade do serviço prestado aos cidadãos; -----
- b). No âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVP), aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, são abrangidas por este programa as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções correspondentes ao

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	410
Livro	Folhas

conteúdo funcional de carreiras gerais, ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços das autarquias locais; -----

c). Neste sentido, procederam os serviços à avaliação de situações de exercício de funções que correspondem a carreiras gerais ou especiais, existentes e enquadráveis no PREVP, com subordinação a poderes de autoridade e direção, que correspondam a necessidades permanentes dos serviços do Município de Ferreira do Zêzere, e que não tenham o adequado vínculo jurídico; -----

d). Foram ponderadas as situações de exercício de funções que correspondem a trabalho subordinado que concorrem para a satisfação de necessidades permanentes e não estejam baseadas num vínculo jurídico adequado; -----

e). Essa ponderação referente a necessidades permanentes foi aferida com base na carência verificada nas áreas de atividade em questão, atenta a falta de recursos humanos, do mapa de pessoal, para satisfação das mesmas; -----

f). Se verificou a inexistência de trabalhadores no mapa de pessoal aptos a suprir todas necessidades identificadas; -----

g). As funções de 4 (quatro) auxiliares de Serviço Gerais, desempenhadas no Setor de Educação, Cultura e Tecnologias de Informação e Comunicação, correspondentes às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP, irá abranger 57 (cinquenta e sete) trabalhadoras, que a seguir se identificam: Adriana Filipa Monteiro Baptista; Alzira Rosa Marçal Garcez; Anabela Ferreira Mourão; Carina Rodrigues Inácio Ventura; Carla Sofia Matos Henriques; Dora Sofia Soeiro Freire; Dulce do Rosário Louzada Augusto Marmelo; Emília Mendes da Graça Martins; Isabel Maria Alcobia Sol Mendes; Maria Adélia Estevão Alcobia Santos; Maria José da Graça Patrício Santos; Maria Manuela da Conceição Estevão Silva; Margarida dos Santos Caldeira; Olinda Maria Antunes; Sandra Cristina Cruz da Silva; Ana Isabel Figueiredo Duarte; Ana Paula Guerreiro Bastos da Silva; Anabela Maria Louro Domingues; Cristina Manuela da Conceição Bernardo; Helena de Jesus Lopes Seródio; Isabel Cristina Rodrigues Noronha Velosa Balas; Maria Celeste Lérias Mendes Pereira; Maria da Graça da Conceição Rosa Godinho; Maria Manuela Lourenço; Maria Celeste Gomes Dias Simões; Maria de Fátima da Graça Gaspar; Maria do Carmo Gomes; Susana Gomes da Silva; Suzete Isabel de Jesus Gonçalves Marques; Tânia Filipa Henriques dos Santos; Vera Maria Antunes Martins; Alexandrina da Conceição Cruz; Carla Maria Bentes

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

Ribeiro da Silva; Carla Mónica das Neves Henriques Andrade; Cecília Ribeiro Diogo; Ecaterina Rosca Ribeiro; Isabel Godinho Manso; Júlia Maria Correia Gomes; Lamia M'Guil; Maria Helena Marques da Silva; Maria Fernanda Mendes Miranda; Patrícia Alexandra dos Santos Martins; Sandra da Conceição Antunes; Susana da Conceição Duarte Pereira Afonso; Susana Marlene Pires Simões; Tânia Sofia Correia Santos; Teresa Alexandra Mendes Alcobia; Tetiana Taran.; Ana Patrícia Azevedo Ribeiro; Ângela Maria Freitas Antunes; Belina Maria Graça Tristão Tomás; Flávia Sofia Alcobia Ribeiro; Liliana Patrícia Lucas Silva Duarte Pereira; Maria Fernanda da Graça Rodrigues Dias Rato; Maria Rita Martins Cassapo; Maria de Fátima Vieira Lopes; Maria do Carmo Alcobia Flores, correspondem a funções exercidas e desempenhadas para a satisfação de uma necessidade permanente do órgão, não constituindo a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo uma solução para a concretização das mesmas, sendo as mesmas desempenhadas no Setor de Educação, Cultura e Tecnologias de Informação e Comunicação; -----

As funções de 2 (dois) jardineiros, no setor de Águas, Esgotos, RSU e Espaços Verdes, correspondentes às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP, irá abranger 31 (trinta e um) trabalhadores, que a seguir se identificam: Filipe Manuel Ramalho Nunes Alcobia; Adriano de Jesus Nunes; António José Lopes Marques; António Manuel de Campos Guerreiro; Fernando Mendes da Silva; Frutuoso Alberto Jesus Martins; Horácio Maria Duarte; Jorge Manuel da Graça; Jorge Miguel de Oliveira Leal; José Alexandre Vicente Ribeiro; Maria Cidália de Abreu Gomes Ferreira; Manuel José Gonçalves Pestana; Noémia Rosa Salteiro Diogo; Raúl de Jesus Ramos; Victor Manuel da Conceição Cotrim; Victor Manuel Marques de Brito Alcobia; Vítor Manuel Vasques Madeira Sousa Pereira; António Conceição Silva; António Mendes Balas; Celestino Duarte de Almeida; Fernando Rosa Mendes; Jorge Manuel Figueiredo Dias; José Alcobia da Conceição Félix; José Carlos Alcobia Nunes; José Pereira Palma; Marco Paulo Godinho Gouveia; Nelson Miguel Monteiro; Paulo Alexandre da Conceição Pegas; Américo Leiria da Silva; Carlos Manuel da Conceição Jorge Antunes; Maria do Carmo Serpa Lázaro, correspondem a funções exercidas e desempenhadas para a satisfação de uma necessidade permanente do órgão, não constituindo a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	411
Livro	Folhas

uma solução para a concretização das mesmas, sendo as mesmas desempenhadas no setor de Águas, Esgotos, RSU e Espaços Verdes; -----

As funções de 2 (dois) Cantoneiro Vias Municipais/Arruamentos no Setor de Rede Viária e Edifícios, correspondentes às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP, irá abranger 12 (doze) trabalhadoras, que a seguir se identificam: Abilio Manuel Dias da Graça; Victor Manuel Ferreira; Augusto Antunes Ferreira; Fernando Rosa da Silva; Joaquim Fernando Martins Pereira; José Branco Roque; Luis Manuel Silva Ramos; Manuel Madureira Seixas Amorim; Robert Pispirngas Sango; António da Costa Francisco; Arnaldo Ferreira Mendes; Luís Manuel Mendes da Cruz, correspondem a funções exercidas e desempenhadas para a satisfação de uma necessidade permanente do órgão, não constituindo a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo uma solução para a concretização das mesmas, sendo as mesmas desempenhadas no Setor de Rede Viária e Edifícios; -----

A função de 1 (um) Condutor de Máquinas Pesados e Veículos Especiais, no Serviço Municipal de Proteção Civil, correspondentes às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP, irá abranger 1 (um) trabalhador, que a seguir se identifica: António Ferreira Almeida, corresponde a funções exercidas e desempenhadas para a satisfação de uma necessidade permanente do órgão, não constituindo a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo uma solução para a concretização das mesmas, sendo as mesmas desempenhadas no Serviço Municipal de Proteção Civil;-----

A função de 1 (um) Condutor de Máquinas Pesados e Veículos Especiais, no Setor Rede Viária e Edifícios, correspondente às funções onde se pretende colmatar a situação dos trabalhadores que se encontram abrangidos pelo PREVP, irá abranger 1 (um) trabalhador, que a seguir se identifica: Eugénio Ferreira Joaquim, corresponde a funções exercidas e desempenhadas para a satisfação de uma necessidade permanente do órgão, não constituindo a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo uma solução para a concretização das mesmas, sendo as mesmas desempenhadas no Setor de Rede Viária e Edifícios; -----

h). Se considera adequado que o vínculo jurídico para as funções exercidas e elencadas na alínea anterior, seja a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

indeterminado, com sujeição às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----

i). Nos termos do artigo 23.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em diversos domínios;-----

j) O funcionamento de todos os serviços desta autarquia, também pelas novas exigências legais, que, cada vez mais, preconizam características peculiares, exigem para além da capacitação técnica necessária, uma permanente disponibilidade de trabalhadores de diferentes carreiras e categorias; -----

Face a estes condicionalismos, não pode esta autarquia deixar de garantir o funcionamento de todos os serviços que presta às populações, por se tratar de atribuições e competências atribuídas por lei, que têm de ser obrigatoriamente cumpridas, pelo que, ouvidos os dirigentes dos serviços no sentido de se apurar a necessidade de fazer face a necessidades permanentes nas diferentes áreas de atividade elencadas, por forma a manter o normal funcionamento dos serviços, concluiu-se pela imprescindibilidade do recrutamento de trabalhadores, tendo em vista a garantia do cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere delibere, que, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, sejam reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, sendo o vínculo jurídico inadequado, as funções identificadas na alínea g) da presente proposta. -----

Ferreira do Zêzere, 22 de janeiro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

Associativismo

----- Presente **Informação Interna nº 613** de 22/01/2018 da Chefe da DASI, apresenta a Minuta de Protocolo de Colaboração, referente ao Programa de Apoio ao Associativismo para 2018, para aprovação pelo executivo. Anexo: Minuta de Protocolo, que fica em fotocópia anexo à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerando que foram apresentadas duas reclamações no contraditório, no que se refere aos pontos atribuídos nas “Outras Modalidades” constante na ata de apoio às

atividades regulares, por parte das Associações envolvidas, aprovar o valor das verbas destinadas, exclusivamente, às atividades regulares, com efeitos a 01/01/2018, das modalidades nas quais não existiram reclamações: Futebol: SPORT CLUBE DE FERREIRA DO ZÊZERE – (16 PONTOS) – 4.000,00 €/mês; Música: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA FILARMÓNICA FRAZOEIRENSE (16 PONTOS) – 593,94 €/mês; SOCIEDADE FILARMÓNICA FERREIRENSE (16 PONTOS) – 593,94 €/mês; ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DE DORNES (5 PONTOS) – 185,61€/mês; CASA DO POVO DE FERREIRA DO ZÊZERE (7 PONTOS) – 259,85 €/mês. Folclore: RANCHO FOLCLÓRICO DA ALEGRIA DE ALQUEIDÃO DE SANTO AMARO (6,5 PONTOS) – 200,00 €/mês; RANCHO FOLCLÓRICO DO BÊCO DE SANTO ALEIXO (5,5 PONTOS) – 169,23 €/mês; GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO DE PIAS (7,5 PONTOS) – 230,77 €/mês. Deliberaram também, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo de Colaboração, referente ao Programa de Apoio ao Associativismo para 2018 e que o mesmo seja promovido junto das entidades, em conformidade com o ora aprovado. -----

----- **Licenciamento de obras** -----

----- **Petrus Willibrordus Bruggemann**, pedido de licenciamento de obras de legalização, da construção de uma piscina, sitas na Rua Vale de Lameiras, 289, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 01/99/2017). Presente **Informação Interna n.º 178** de 08/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE, uma vez que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização contactando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. --

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**Francisco Manuel Mendes Alcobia**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar e da construção de um anexo, sitas na Rua Manuel Duarte Chita, 80, no lugar de Robária, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/87/2017). Presente **Informação Interna n.º 183** de 08/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e a devolução do saldo de taxas a favor do requerente, na importância de 2,65€ a quando da emissão do alvará de licença de obras. Deliberam ainda, por unanimidade, que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 3 meses de acordo com a calendarização. - Do valor das Taxas resulta um saldo a favor do requerente de 2,65€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. -----

-----**Maria de Lurdes Dias Costa Mendes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação, efetuada numa habitação unifamiliar e legalização da ampliação da arrecadação, sitas no lugar de Dornes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 103/2017). Presente **Informação Interna n.º 181** de 08/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, aprovar a proposta de intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto- Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base os

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	413
Livro	Folhas

n.ºs 8e 11 da informação, e a audiência escrita, do interessado face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto- Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Paul Johan Papenhoven**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua de S. Sebastião, 44, no lugar Jamprestes, da freguesia de Chãos (Processo n.º 01/46/2014). Presente **Informação Interna n.º 401** de 15/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, nos termos das disposições do artº 88 do RJUE, conceder a licença especial para conclusão da obra. -----

----- **Tina Jean Drury**, comunicação prévia para obras de alteração de uma moradia, sita no lugar de Infestinos, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º: 01/125/2013). Presente **Informação Interna n.º 363** de 12/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade da comunicação prévia pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE e que na notificação da decisão, a requerente seja informada que querendo pode solicitar nova comunicação prévia nos termos do artigo 72º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. –

----- **Pedro Miguel Rodrigues das Neves**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia e legalização da construção de muros, sitas na Rua General Humberto Delgado, 1911, no lugar de Vale Perro, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º 01/32/2010). Presente **Informação Interna n.º 487** de 17/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação e nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

RJUE e que na notificação ao requerente considerando o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo averbamento. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Maria de Lurdes da Silva Pêgas**, pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia, sitas na Rua da Bairradinha, 1, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 01/19/2016). Presente **Informação Interna n.º 254** de 10/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A alteração dá lugar ao aditamento ao alvará de obras, nos termos do nº 7 do artigo 27º do RJUE, devendo apresentar o mesmo no prazo de 30 dias para efeitos do respetivo averbamento. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- **David Hugh Nicholas Bennett**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração de 2 edifícios, anexos à moradia e construção de um telheiro e acesso, sitas Rua Maria dos Anjos Craveiro, 444, da freguesia de Bêco (Processo n.º 115/2017). Presente **Informação Interna n.º 394** de 15/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, aprovar o projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de legalização da alteração de 2 edifícios anexos à moradia e construção

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

39	414
Livro	Folhas

de um telheiro e acesso, tendo em conta que se encontram em condições para serem aprovados, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Manuel Feliz Vicente**, pedido de licenciamento do projeto de alterações, durante a execução da obra, sita na Estrada da Mata, 105, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo nº 45/2016). Presente Informação Interna n.º 471 de 17/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, de aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento das alterações efetuadas durante a execução da obra (processo nº 01/45/2016), uma vez que se encontrava em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Abel Figueiredo Moreira**, pedido de licenciamento de obras de legalização da construção de um muro de vedação e suporte de terras com acessos, sitos na Estrada do Portomar, 181, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 01/117/2017). Presente Informação Interna n.º 247 de 10/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, podendo o mesmo ser prorrogado por uma única vez a requerimento fundamentado, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Aprovação de projeto**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----**José Alves de Freitas**, pedido de aprovação do projeto de arquitetura tendo em consideração a última frase da alínea a) e alínea b), do nº 2 da informação, uma vez que a contabilização do sótão da habitação e do anexo como piso inviabilizaria a aprovação do projeto, sitas no lugar de Milheiros, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 96/2017). Presente **Informação Interna n.º 128** de 05/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo informação do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais e regulamentares, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, dado que de acordo com a alínea t) do art. 2º do RMUE, conjugada com o Dec. Reg. 9/2009, o sótão sem pé-direito regulamentar não é piso, tal como não o é um desvão inacessível. -----

Licenciamento de terrenos

-----**Mário Filipe Lopes Gonçalves**, pedido de licenciamento de obras de remodelação de terreno, sitas na Rua António Teixeira Antunes, para o artigo 32 - Secção R, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 112/2017). Presente **Informação Interna n.º 230** de 09/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, tendo em conta que estão reunidos os requisitos legais, proceder à aprovação do projeto referente ao pedido de licenciamento de obras de remodelação de terreno, nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

Caducidade

-----**Fernando Braz Antunes**, pedido licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas numa moradia, construção de um anexo, churrasqueira, telheiros e muros, sitas na Rua António Simões, 198, no lugar de Carraminheira, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 01/114/2013). Presente **Informação Interna n.º 212** de 09/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade da licença pelo previsto nos nºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que não resulta da caducidade

39	415
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

diminuição dos seus direitos, podendo solicitar a licença especial para conclusão das obras, prevista no artigo 88º do RJUE. -----

-----**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Paio Mendes**, pedido de licenciamento de obras de alteração de um edifício, sitas no Largo de S. Vicente, 78, do lugar de Paio Mendes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º 01/36/2013). Presente **Informação Interna n.º 213** de 09/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de aprovação da caducidade, de acordo com n.º 3, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação e que seja atendido o pedido do requerente de se lhe conceder, a licença especial para a conclusão das obras pelo previsto no artigo 88º do RJUE pelo prazo de 2 meses e que na notificação da decisão, o requerente seja informado para apresentar o alvará de obras para averbamento. -----

-----**John Erik Wold**, pedido de licenciamento de obras de construção de um tanque de rega, sito no lugar Aldeia dos Gagos, da União de Freguesias Areias e Pias (Processo n.º 01/108/2012). Presente **Informação Interna n.º 385** de 15/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, declarar a caducidade do licenciamento pelo previsto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 71 do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que querendo pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. -----

-----Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

“**Licenciamento de Obras** - **Magda Antónia Henriques Duarte**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, sitas no lugar de Rolinhos, da freguesia de Chãos. (Processo de obras n.º 01/19/2015, com licença válida ate 22/11/2018). Presente **Informação Interna n.º 595** de 22/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e **Relatório com Despacho**”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

-----Presente **Informação Interna nº 671** de 23/01/2018, do Chefe da DUOMA, referente a Multa por violação dos prazos contratuais, na Empreitada de “Requalificação da EM 520 Entre Gravulha e o Limite do Concelho (Portela do Brás) e Trabalhos Pontuais noutras vias”.-----

-----A Adenda foi aceite por unanimidade-----

Licenciamento de Obras

-----**Magda Antónia Henriques Duarte**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra, sitas no lugar de Rolinhos, da freguesia de Chãos. (Processo de obras n.º 01/19/2015, com licença válida ate 22/11/2018). Presente **Informação Interna n.º 595** de 22/01/2018 do setor de gestão urbanística da Duoma e Relatório com Despacho, que ficam em fotocópia anexos à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e informação do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de regularização de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 24 do Decreto-Lei nº 555/99, com alterações introduzidas pelo Decreto- Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, tendo por base os nºs 3,4,10 e 11 da informação e a audiência escrita do interessado, face à intenção de indeferimento nos termos previstos no artigo 24º do Decreto- Lei nº 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

-----Presente **Informação Interna nº 671** de 23/01/2018, do Chefe da DUOMA, referente a Multa por violação dos prazos contratuais, na Empreitada de “Requalificação da EM 520 Entre Gravulha e o Limite do Concelho (Portela do Brás) e Trabalhos Pontuais noutras vias”, que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a aplicação da multa diária de 26.03€ desde 15/01/2018 até à conclusão das obras referidas sujeitas a multa e suspender a obra de Estabilização de Talude na Estrada da Castanheira até 31/05/2018.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

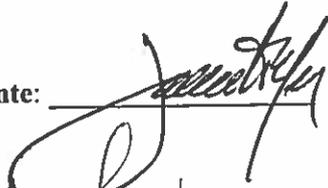
-----Não houve intervenções.-----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 242 folhas quando eram 15 horas e 50 minutos.-----

39	416
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

O Presidente:



A Secretária:

